



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE – UNIANDRADE PROGRAMA DE MESTRADO EM TEORIA LITERÁRIA

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2019, de candidatos para o **Programa de Mestrado em Teoria Literária**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela **Comissão de Processo Seletivo - CPS**, designada pela Resolução CONSEPE de 02 de outubro de 2006.

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art 1º O Programa de Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE – foi reconhecido com o conceito “4” (Ver avaliação quadrienal no portal da CAPES – Plataforma Sucupira:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/viewPreenchimentoFicha.jsf?idFicha=3830&popup=true>).

Parágrafo Único. O Programa funciona no *Campus* Cidade Universitária – Rua Marumby – nº 283 – Campo Comprido – 81220-090 – Curitiba – Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art 2º O Programa de Mestrado em Teoria Literária destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

Parágrafo Único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 2º Semestre de 2016 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Mestrado em Teoria Literária.

Art 3º As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são quatro:

I – **Poéticas do Contemporâneo:** abriga estudos relacionados à estética literária e à intertextualidade.

II – **Políticas da Subjetividade:** abriga estudos relacionados às subjetividades da pós-

modernidade, presentes na literatura e em outras expressões culturais.

III – **Literatura e Intermidialidade:** abriga estudos da literatura e outras artes e mídias, tais como cinema, teatro, pintura e música.

IV – **Escrita Criativa:** aborda criticamente o processo de criação textual, compreendendo os mais diversos gêneros literários (narrativo, lírico, dramático).

Art 4º São objetivos do Programa:

I - Criar condições adequadas à releitura crítica do debate literário atual, especialmente aqueles conexos às poéticas contemporâneas e às políticas da subjetividade.

II - Operacionalizar instrumentos teórico-metodológicos capazes de enriquecer e ampliar o saber acadêmico do corpo docente e discente do Programa.

III - Aprofundar as capacidades críticas e teóricas dos alunos, fornecendo subsídios aos profissionais de Letras e áreas afins, com a finalidade de prepará-los adequadamente para atuarem junto ao ensino superior.

IV - Acompanhar de forma continuada o trabalho de elaboração das dissertações dentro das linhas de pesquisa do Programa.

V - Estimular a consolidação dos Projetos Vinculados atrelados às linhas de pesquisa do Mestrado.

VI - Produzir interpretações literárias e culturais de nível avançado que permitam aos alunos um amplo reconhecimento das mais variadas formas de interpretação literária.

Art 5º O Programa oferecerá **10 (dez) vagas**, para ingresso no 2º semestre de 2019.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art 6º As inscrições terão início no dia **08 de abril de 2019** e serão aceitas **até dia 22 de julho de 2019** e deverão ser feitas pelo site www.uniandrade.br/mestrado.

Art 7º Documentos para a seleção:

Três vias do projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa.

Ficha de inscrição preenchida.

Duas fotos 3x4 recentes (com o nome completo indicado no verso).

Carteira de identidade e CPF (fotocópias simples).

Três vias do currículo modelo Lattes.

Histórico escolar de graduação (fotocópia simples).

Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (fotocópia autenticada).

Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

§1º Os documentos e o projeto referidos no *caput* deste artigo devem ser encaminhados por Sedex ou ser entregues pessoalmente na Central de atendimento da Uniandrade, no andar térreo do bloco José Barros).

§2º Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º A postagem da documentação deverá ocorrer até dia 22 de julho de 2019 para o seguinte endereço:

SECRETARIA DO MESTRADO

Campus **Cidade Universitária – Palácio Educacional José Barros Campos de Andrade:** Rua Marumby, nº 283 – 81220-090 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná. Não serão aceitos documentos e projetos com carimbo do correio posterior ao dia 22 de julho de 2019.

§4º O Projeto de Pesquisa, previsto no item "a" do caput deste artigo, deverá ter de cinco a sete páginas, computando a folha de rosto e a bibliografia, e ser entregue em três vias. O modelo do Projeto está disponível no site do Curso

http://www.uniandrade.br/mestrado/pdf/modelo_projeto.pdf

Abaixo, seguem indicações importantes para a formatação do documento:

I – Papel A4, espaço 1,5, fonte Arial 11, margens superior e inferior, esquerda e direita: 3 cm.

II – Folha de rosto contendo nome do pesquisador, título do trabalho, indicação da linha de pesquisa escolhida e nomes de dois possíveis orientadores.

III – Identificação: título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa.

IV – Objetivos da pesquisa: enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa.

V – Estrutura: esboço dos temas que irão compor as partes do desenvolvimento do trabalho (capítulos).

VI – Justificativa, demonstrando a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida e a argumentação sobre a relevância do estudo.

VII – Embasamento teórico: principais conceitos associados ao tema e/ou obras a serem trabalhados no projeto.

VIII – Cronograma de execução.

IX – Bibliografia de acordo com as normas da ABNT.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art 8º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – Uniandrade será realizada mediante processo seletivo, que consiste de três etapas, a saber:

I – **Etapa I:** Análise e avaliação dos projetos e dos currículos. Até 26 de julho de 2019.

II – **Etapa II:** Os candidatos farão **duas avaliações no dia 29 de julho de 2019, às 14h** no *Campus* Cidade Universitária. A informação sobre a sala será fornecida pela Secretária na Sala dos Professores.

a) Responder a uma questão dissertativa a partir das seguintes referências:
(Tempo estimado: 2 horas)

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

EAGLETON, T. *Teoria da literatura: uma introdução*. Trad. Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SAMOYAUULT, T. *A intertextualidade*. Trad. Sandra Nitrini. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

b) Exame de proficiência em língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês). O aluno deve optar pela língua no ato da inscrição (o exame não tem caráter eliminatório).
(Tempo Estimado: 2 horas).

III – **Etapa III: Entrevista.** Será realizada no dia **30 de julho de 2019**, às 14h no *Campus* Cidade Universitária. O agendamento será feito durante as avaliações do dia 01. Os dez candidatos com melhores médias (currículo, projeto, exame dissertativo e entrevista) serão selecionados.

Art 9º A Etapa I consiste da análise do projeto e do currículo e será avaliada por banca examinadora composta por dois professores do Programa de Mestrado em Teoria Literária, com notas de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º Serão duas as análises referidas no *caput* deste artigo: uma para o Projeto, da qual derivará uma nota, e outra para o *Curriculum Vitae*, da qual derivará outra nota.

§ 3º A nota atribuída a cada análise será a média das notas dos membros da banca examinadora.

§ 4º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um terceiro avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 5º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art 10 A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

MÉDIA FINAL= Nota do Currículo + Nota do Projeto + Nota da Prova Dissertativa + Nota da Entrevista

4

Art 11 Serão aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), cuja divulgação será feita até o **dia 02 de agosto de 2019**, por meio de Edital na Secretaria do Mestrado (Campus Cidade Universitária), no site www.uniandrade.br e por e-mail.

Art 12 No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na Etapa III (entrevista).

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art 13 Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art 14 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **05 e 06 de agosto de 2019**, das 9h às 19h, exclusivamente na Central de Atendimento, *Campus* Cidade Universitária – Palácio Educacional José Barros Campos de Andrade.

Art 15 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar, na Central de Atendimento, os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela Instituição no ato da matrícula).
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso).
- Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação.
- Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face).
- Uma foto 3x4 (com o nome completo indicado no verso).
- Comprovante de Residência.
- Boleto bancário quitado da primeira parcela (matrícula).

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

Art 16 Se em razão do parágrafo único do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão publicados, no site www.uniandrade.br/mestrado, no dia **07 de agosto de 2019**, os nomes dos candidatos seguintes na classificação, para efetuarem sua matrícula obrigatoriamente nos dias **08 e 09 de agosto 2019**, no mesmo horário e local.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

Art 17 As aulas terão início no dia **12 de agosto de 2019**, segunda-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

Dia da semana	Horário	Disciplina	Professor(a)	Data de Início
Segunda-feira	14h-17h30	4006_Crítica Cultural	Prof. Marcelo Alcaraz	12/08/2019
	19h-22h30	4021_Tópicos de Leitura II: Machado de Assis e Érico Veríssimo	Profa. Dra. Greicy Pinto Bellin	
Terça-feira	8h-11h30	4018_Escrita Criativa I	Prof. Dr. Paulo Sandrini	13/08/2019
	14h-17h30	4019_Escrita Criativa II	Prof. Dr. Otto Winck	
Quarta-feira	19h-22h30	4008_Poéticas e Políticas Afro-Americanas	Profa. Dra. Rita Alcaraz	14/08/2019
Quinta-feira	14h-17h30	4014_Imagem e Literatura	Profa. Dra. Célia Arns de Miranda	15/08/2019

Número de disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre do curso: preferencialmente duas.

Art 18 No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 19 Não se concederão revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens de pontos, assim como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art 20 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Teoria Literária, no prazo determinado neste edital.

III – Sendo concluinte do curso de graduação no 1º semestre de 2019, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

Art 21 O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será até dia **30 de agosto de 2019**, data após os quais serão incinerados.

Art 22 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art 23 Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art 24 A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art 25 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Curitiba (PR), 08 de abril de 2019.

Prof. José Campos de Andrade Filho
Reitor

Profa. Mari Elen Campos de Andrade
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Profa. Dra. Brunilda Reichmann
Coordenadora do Programa de Mestrado em
Teoria Literária e Membro da CPS

Profa. Dra. Sigrid Renaux
Membro da CPS

Profa. Dra. Anna Stegh Camati
Membro da CPS

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO – Agosto de 2019

	DATA/HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
INSCRIÇÃO	De 08 de abril de 2019 (segunda-feira) a 22 de julho de 2019 (segunda-feira)	Inscrição (A documentação deverá ser encaminhada por sedex ou entregue pessoalmente na Secretaria do Mestrado)	<i>Campus</i> Cidade Universitária (Palácio Educacional José Barros)
ETAPA I	Até 26 de julho de 2019 (sexta-feira)	Análise do Projeto e do Currículo Lattes	<i>Campus</i> Cidade Universitária (Palácio Educacional José Barros)
ETAPA II	29 de julho de 2019 (segunda-feira), às 14h	Avaliação Escrita (Tempo estimado: 2 horas)	<i>Campus</i> Cidade Universitária A informação sobre a sala será fornecida pela Secretária do Mestrado.
		Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Inglês ou Francês). (Tempo estimado: 2 horas)	
ETAPA III	30 de julho de 2019 (terça-feira), às 14h	Entrevista	<i>Campus</i> Cidade Universitária O agendamento para as entrevistas será realizado durante as avaliações do dia 29 de julho de 2019.
RESULTADO	Até 02 de agosto de 2019 (sexta-feira)	Nomes dos Aprovados	Site Uniandrade: www.uniandrade.br/mestrado , Edital na Secretaria do Mestrado e por e-mail.
1ª CHAMADA	05 e 06 de agosto de 2019 (segunda e terça-feira) (das 9h às 19h)	Matrículas 1ª Chamada	<i>Campus</i> Cidade Universitária (Palácio Educacional José Barros)
2ª CHAMADA	07 de agosto de 2019 (quarta-feira)	Lista de Espera Vagas Remanescentes – 2ª Chamada	Site Uniandrade: www.uniandrade.br/mestrado , Edital na Secretaria do Mestrado e por e-mail.
	08 e 09 de agosto de 2019 (quinta e sexta-feira) (das 9h às 19h)	Matrículas 2ª Chamada	<i>Campus</i> Cidade Universitária (Palácio Educacional José Barros)
AULAS	12 de agosto de 2019 (segunda-feira)	Início das Aulas	<i>Campus</i> Cidade Universitária (Palácio Educacional José Barros)